



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

CAMPUS JORGE AMADO

CENTRO DE FORMAÇÃO EM TECNOCIÊNCIAS E INOVAÇÃO

EDITAL CFTCI Nº 01/2025

AUXÍLIO A PROJETOS DE PESQUISA

O Centro de Formação em Tecnociências e Inovação (CFTCI) da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), tendo como base a Resolução UFSB N° 05/2019, torna público o edital de propostas de auxílio financeiro a Projetos de Pesquisa propostos por docentes vinculados/as ao CFTCI.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A finalidade do presente Edital é incentivar projetos que contribuam para o desenvolvimento da pesquisa na graduação e na pós-graduação no CFTCI. O incentivo dar-se-á por meio da concessão de recursos financeiros, conforme descrito no item 3.

1.2. As propostas deverão ser coordenadas por pesquisador/a docente do quadro efetivo da UFSB, doravante denominado/a de proponente, lotado/a no CFTCI.

1.3. Este Edital destina-se à concessão de recursos financeiros para despesas de custeio, exigindo que o/a proponente, dentre outros itens apresentados no Anexo I, especifique as despesas e as justificativas para as aquisições.

1.4. Cada docente só poderá enviar uma única proposta como proponente, podendo, no entanto, participar de outros projetos na condição de colaborador/a.

1.5. Este edital é direcionado para docentes do CFTCI que, na condição de proponentes, não possuem projetos de pesquisa aprovados em editais de concessão de auxílio financeiro da UFSB e/ou de outros órgãos de fomento. Bolsas de iniciação científica não se configuram como auxílio financeiro.

1.6. Para participar do presente edital, o/a Proponente deve ter total conhecimento da Resolução UFSB N° 05/2019, que estabelece normas para concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisador por meio de Editais.



2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O período das inscrições neste Edital será de 30 de junho a 13 de julho de 2025.

2.2. A inscrição deverá ser realizada através de e-mail direcionado ao Centro de Formação em Tecnociências e Inovação: cftci.cja@ufsb.edu.br.

2.3. Composição do e-mail de inscrição:

- a) O campo “Assunto” do e-mail deve conter: a identificação do Edital (Edital CFTCI nº 01/2025), o nome do/a proponente e a Linha de Financiamento, conforme item 3.1;
- b) Anexar a proposta para Auxílio Financeiro à Pesquisa, conforme itens apresentados no Anexo I;
- c) Anexar Declaração de Concordância do/a Coordenador/a (Anexo III);

2.4. Toda a documentação deverá ser anexada no e-mail de inscrição, obrigatoriamente em formato PDF. **Não** será aceita a posterior substituição de documentos e/ou envio de documentos complementares.

2.5. Caso algum dos documentos listados no item 2.3 não seja anexado ao e-mail, a inscrição será indeferida, sem direito a recurso.

3. DO AUXÍLIO A SER CONCEDIDO

3.1 O total de recursos financeiros disponíveis para este Edital é de **R\$ 40.100,00 (quarenta mil e cem reais)**, distribuídos em duas Linhas de Financiamento, são elas:

a) Linha de Financiamento 1 – Apoio à Aquisição de Materiais de Consumo para Laboratórios:

O valor total destinado a esta Linha de Financiamento é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo que cada proposta poderá solicitar até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Nesta modalidade, os projetos poderão ser elaborados individualmente ou em conjunto. Os projetos submetidos nesta Linha deverão, **obrigatoriamente**,



destinar no mínimo 80% (oitenta por cento) do valor solicitado à aquisição de materiais de consumo de uso nos laboratórios, tais como reagentes, vidrarias e similares. O valor restante, de até 20%, poderá ser utilizado em outras despesas de custeio, desde que observadas as condições estabelecidas no item 3.3 deste Edital.

b) Linha de Financiamento 2 – Apoio a Despesas Gerais (Custeio) de Pesquisa:

O valor total destinado a esta Linha de Financiamento é de R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais), sendo que cada proposta poderá solicitar até R\$ 2.010,00 (dois mil e dez reais). Esta linha destina-se exclusivamente ao financiamento de despesas de custeio de projetos de pesquisa, conforme descrito no item 3.3 deste Edital.

3.2 Cada docente poderá submeter, na condição de proponente, apenas uma única proposta, sendo vedada a participação em mais de uma linha de financiamento prevista neste Edital.

3.3 O auxílio financeiro a ser concedido por este Edital prevê, em conformidade com a Resolução UFSB N° 05/2019, os seguintes itens para os projetos:

- a) Diárias, conforme Anexo II;
- b) Materiais de consumo;
- c) Serviços de terceiros/Pessoa Jurídica;
- d) Serviços de terceiros/Pessoa Física.

3.4 O valor concedido para as propostas contempladas, nos limites estabelecidos no item 3.1 (Linhas de Financiamento 1 e 2) será depositado em conta corrente (preferencialmente na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil), em nome do/a proponente do projeto de pesquisa, conforme a Resolução UFSB N° 05/2019, mediante assinatura de Termo de Outorga (Anexo V).

3.5 O/A proponente contemplado/a deverá prestar contas ao CFTCI, de acordo com o item 06.

3.6 Não poderão ser adquiridos equipamentos e/ou materiais permanentes com os



recursos deste edital, bem como aqueles vedados pela Resolução N° 05/2019.

4. DO JULGAMENTO

4.1. A congregação do CFTCI definirá uma Comissão avaliadora para conduzir o processo de seleção das propostas.

4.2 A avaliação das propostas será realizada através de um sistema de análise por pares, "...composto, preferencialmente, por avaliadores/as *ad hoc*".

4.3. A Nota da Proposta (NP) é composta pela média aritmética das notas atribuídas por dois-duas avaliadores/as.

4.3.1 As avaliações serão realizadas de acordo com os critérios estabelecidos no ANEXO IV, que totalizam 10 pontos.

4.3.2 Caso haja discrepância igual ou superior a 30% nas notas atribuídas pelos/as dois-duas avaliadores/as, será consultado/a um/a terceiro/a avaliador/a, sendo descartada a nota mais distante da média aritmética obtida entre as três avaliações. A NP será a média das duas notas restantes.

4.4. As propostas serão classificadas considerando a ordem decrescente das NPs obtidas, ou seja, o primeiro lugar da classificação será a proposta que obtiver a maior NP.

4.5. Em caso de empate serão observados os seguintes critérios de desempate, na ordem apresentada:

- a) a proposta com maior nota no item 6 do ANEXO IV;
- b) a proposta com maior nota no item 5 do ANEXO IV;
- c) a proposta de menor valor financeiro.

4.6. As propostas serão analisadas quanto à adequação ao presente Edital e à Resolução UFSB N° 05/2019 e poderão ser:

- a) Deferidas com valor integral da solicitação;
- b) Deferidas com valor parcial da solicitação;
- c) Deferidas sem recurso financeiro;



d) Indeferidas.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. **Divulgação do Resultado Preliminar** – O resultado da análise de cada proposta será divulgado no site do CFTCI/UFSB (www.ufsb.edu.br/cftci), na data estabelecida no cronograma.

5.2. Pedidos de reconsideração de resultado, devidamente instruídos, poderão ser analisados se encaminhados em até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado preliminar.

5.3. Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados via **e-mail destinado ao CFTCI** (cftci.cja@ufsb.edu.br) discriminando no assunto do e-mail: Recurso Contra Resultado Preliminar Edital CFTCI Nº 01/2025.

5.4. A análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração serão feitos pela Comissão de Avaliação do Edital, e o resultado será divulgado na página eletrônica do CFTCI.

5.5. **Divulgação do Resultado Final** – O resultado final será divulgado no site do CFTCI, na data estabelecida no cronograma.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. O recebimento de recursos financeiros implicará na obrigatoriedade de apresentação **de prestação de contas** (notas fiscais no CPF do/a proponente do projeto de pesquisa) ao CFTCI, na data estabelecida neste Edital.

6.2. A composição da Prestação de Contas seguirá os trâmites previstos da Resolução UFSB N° 05/2019, o que inclui a devolução, via GRU, dos recursos não utilizados.

6.3. Em caso de interrupção do projeto de pesquisa, o fato deverá ser comunicado ao decanato do CFTCI, com a prestação de contas dos recursos **utilizados**, e a devolução, via GRU, dos recursos **não utilizados**, acompanhado de justificativa formal.



6.4. Não ocorrendo a devolução dos recursos **não utilizados**, o valor original será atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Federal, para cobrança pelos meios legais.

6.5. O não cumprimento da prestação de contas, ou a reprovação da mesma, de acordo com a Resolução UFSB N° 05/2019, implicará na suspensão da concessão de novas modalidades de apoio, sem prejuízo da abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades no uso de recursos públicos.

6.6. **O prazo final para prestação de contas é o dia 17 de outubro de 2025**, e o prazo para devolução de valores não utilizados ou de valores não aprovados na prestação de contas, deverá ocorrer, no máximo, em 30 dias após esta data.

6.7. A prestação de contas, com toda a documentação comprobatória em formato pdf, deverá ser enviada via **e-mail destinado ao CFTCI** (cftci.cja@ufs.edu.br) discriminando no assunto do e-mail: Prestação de contas - Edital CFTCI N° 01/2025.

7. CALENDÁRIO

7.1. O presente Edital será regido com base no seguinte cronograma de atividades, o qual poderá sofrer alterações:

Etapas	Início	Término
Divulgação do Edital	30/06/2025	-
Período de inscrições	30/06/2025	13/07/2025
Avaliação das propostas	14/07/2025	24/07/2025
Divulgação do resultado preliminar	25/07/2025	-
Recurso contra o resultado preliminar	28/07/2025	-
Divulgação do resultado dos recursos	29/07/2025	-
Divulgação do resultado final	29/07/2025	-
Envio do Termo de Outorga assinado e com as informações bancárias	30/07/2025	01/08/2025
Prestação de contas do auxílio financeiro	17/10/2025	-



8. OBSERVAÇÕES FINAIS

- 8.1. Os casos não previstos neste Edital serão discutidos e avaliados pela Congregação do CFTCI.
- 8.2. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a QUALQUER TEMPO, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Congregação do CFTCI, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 8.3. Os projetos contemplados neste Edital devem incluir agradecimento ao CFTCI/UFSB pelo apoio, em sua divulgação, publicações, apresentações etc.
- 8.4. O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 30 de junho de 2025

Raonei Alves Campos
Decano do CFTCI/UFSB
cftci.cja@ufsb.edu.br



ANEXO I

PROPOSTA PARA AUXÍLIO FINANCEIRO À PESQUISA E EXTENSÃO

- 1.** Capa contendo Nome da instituição e do Centro de Formação, Título do Projeto de Pesquisa, Proponente (Nome e SIAPE) e demais Membros/as colaboradores/as;
- 2.** Resumo (máx. 250 palavras);
- 3.** Introdução e Justificativa;
- 4.** Objetivos (geral e específicos);
- 5.** Métodos;
- 6.** Resultados esperados;
- 7.** Cronograma;
- 8.** Recursos Solicitados (Lista de itens solicitados, com valor e justificativa de uso no projeto);
- 9.** Referências.

OBS.: O Projeto de pesquisa deve conter, no máximo, 10 páginas (incluindo os 9 itens anteriores), elaborado em formato A4, coluna simples, fonte Times New Roman 12, espaçamento entre linhas simples, margens direita, esquerda, superior e inferior de 2,5 cm.



ANEXO II

BASE DE CÁLCULOS PARA DIÁRIAS

Deslocamentos para Brasília/Manaus/Rio de Janeiro/São Paulo	Deslocamentos para outras capitais de Estados	Demais deslocamentos
R\$ 425,00	R\$ 380,00	R\$ 335,00

* A diária é concedida por dia de afastamento, sendo reduzida pela metade do valor quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede.

Fonte: Decreto nº 11.872/2024



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

Eu, _____, Matrícula SIAPE nº _____,
concordo em coordenar o projeto
_____, submetido ao
Edital CFTCI N° 01/2025, tendo plena ciência do teor do referido edital e da Resolução
UFSB N° 05/2019.

Nome do/a Coordenador/a

ANEXO IV

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE PROJETO

Item	Pontuação máxima
1) Apresentação do projeto: Formato adequado, ortografia e gramática, clareza de exposição das ideias.	1,0 ponto
2) Adequação da introdução/justificativa e coerência dos objetivos. Alinhamento dos resultados esperados com os objetivos propostos e métodos.	1,0 ponto
3) Adequação da relação entre o recurso solicitado e a proposta expressa no projeto.	2,0 ponto
4) Demonstração da possibilidade de criação e/ou consolidação de grupos de pesquisa interdisciplinares no CFTCI.	1,0 pontos
5) Contribuições do projeto para o conhecimento da área proposta*.	2,0 pontos
6) Demonstração do potencial de impacto positivo na sociedade e/ou contribuição ao desenvolvimento regional sustentável.	2,0 pontos
7) Adequação do cronograma de atividades.	1,0 ponto

* Nas propostas submetidas à Linha de Financiamento 1, também será avaliada a contribuição do projeto para a melhoria dos laboratórios.



ANEXO V

TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO

Edital CFTCI N° 01/2025 – Auxílio a Projetos de pesquisa.

Eu, _____,
Matrícula SIAPE n° _____, na condição de coordenador/a do projeto

_____ a
ser executado no CFTCI, declaro estar de acordo com os termos do Edital CFTCI N° 01/2025 e a Resolução UFSB N° 05/2019, observando as Leis N° 10.973/2004 e N° 13.243/2016 e o Decreto N° 9.283/2018. Declaro, também, a veracidade dos documentos entregues, bem como me comprometo com a prestação de contas que comprovem a execução do projeto aprovado a ser financiado com recursos da Universidade Federal do Sul da Bahia.

Valor do Auxílio aprovado:

R\$ _____ (_____).

DADOS BANCÁRIOS

Número do CPF: _____ Banco: _____ Agência: _____ Dígito: _____

Operação: _____ Conta Corrente: _____ Dígito: _____

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do/a coordenador/a